



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

**DECRETO Nº 1550/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIM, SP**, no uso das atribuições que lhe conferi a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e no Decreto Municipal nº 1484, de 08 de abril de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), nas seguintes dotações orçamentarias:

**02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**

**18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação **(União)**

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.600,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>14.400,00</u>

**TOTAL: 64.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente de excesso de arrecadação oriundo de transferências de recursos da União para enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

*Jow*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

**Art. 3º.** Nos termos do § 4º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Potim aos 09 de julho de 2020.**

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de julho de 2020.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes  
Secretária de Administração

Hélioisa Helena Leite  
Coordenadora de Expediente